

Circuito
BRASILEIRO

de Vôlei de Praia

Challenger

REGULAMENTO

2015



ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO	6
1.1. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)	6
1.2. DIREITOS DA CBV	6
1.3. UNIDADE DE COMPETIÇÕES DE PRAIA DA CBV (UCP)	7
CAPÍTULO 2 - GENERALIDADES	8
2.1. DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO	8
2.2. CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO	8
2.3. DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO	8
CAPÍTULO 3 - CBVP CHALLENGER	9
3.1. FORMATO DA COMPETIÇÃO	9
3.2. TORNEIO <i>QUALIFYING</i>	9
3.2.1. SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO <i>QUALIFYING</i> 10	
3.3. TORNEIO PRINCIPAL	11
3.3.1. SISTEMA DE DISPUTA DO TORNEIO PRINCIPAL	11
3.3.1.1. COMPOSIÇÃO	11
3.3.1.2. FORMAÇÃO DOS GRUPOS	11
3.3.1.3. QUARTAS DE FINAL	16
3.3.1.4. SEMIFINAIS, DISPUTAS DE 3ºS LUGARES E FINAIS	16
3.3.2. CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DO TORNEIO	16
3.4. SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO	17

CAPÍTULO 4 - RANKING	18
4.1. RANKING INDIVIDUAL.....	18
4.2. RANKING DE DUPLAS (ENTRADA PARA A ETAPA).....	18
4.3. RANKING FINAL DE DUPLAS.....	19
CAPÍTULO 5 - INSCRIÇÕES	20
5.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS	20
5.2. PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA.....	21
CAPÍTULO 6 - WILD CARD	24
6.1. WILD CARD	24
CAPÍTULO 7 - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	25
7.1. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	25
CAPÍTULO 8 - HOSPEDAGEM	26
8.1. HOSPEDAGEM.....	26
CAPÍTULO 9 - CONGRESSOS TÉCNICOS	27
9.1. CONGRESSOS TÉCNICOS DO CBVP CHALLENGER.....	27
9.1.1. CONGRESSO TÉCNICO DO TORNEIO QUALIFYING	27
9.1.2. CONGRESSO TÉCNICO DO TORNEIO PRINCIPAL.....	28

CAPÍTULO 10 - PREMIAÇÃO POR ETAPA	29
CAPÍTULO 11 - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS	30
11.1. NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS	30
11.2. NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS	32
CAPÍTULO 12 - REGRAS E ARBITRAGEM	33
12.1. REGRAS DA COMPETIÇÃO	33
12.2. ARBITRAGEM	34
12.3. PROTOCOLOS	35
12.4. REGRA DOS 12 (DOZE) SEGUNDOS	35
CAPÍTULO 13 - REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL.....	36
13.1. REGISTRO DE ATLETA	36
13.2. RENOVAÇÃO ANUAL	36
CAPÍTULO 14 - OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS	37
14.1. OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS	37
CAPÍTULO 15 - CONTROLE DE DOPAGEM	39
15.1. CONTROLE DE DOPAGEM.....	39
CAPÍTULO 16 - JUSTIÇA DESPORTIVA	40
16.1. JUSTIÇA DESPORTIVA.....	40

CAPÍTULO 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS41

17.1. DISPOSIÇÕES FINAIS..... 41

CAPÍTULO 18 - ANEXOS.....42

18.1. ANEXO I – INSTRUÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÕES:42

18.2. ANEXO II – CÁLCULO PARA RETORNO ÀS ETAPAS APÓS AFASTAMENTO POR MATERNIDADE OU LESÃO GRAVE.46

18.3. ANEXO III – QUADRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS48

18.4. ANEXO IV – UNIFORMES50

18.5. ANEXO V – TABELA DO TORNEIO QUALIFYING.....51

118.6. ANEXO VI – TABELA DA 2ª E 3ª FASES DO TORNEIO PRINCIPAL.....53

18.7. ANEXO VII - FORMULÁRIOS - TEMPO MÉDICO54

18.8. ANEXO VIII – REGRAS PARA PARA O CÁLCULO DE PONTOS E SETS AVERAGE EM CASOS ESPECÍFICOS56

18.9. ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO.....58

18.10. ANEXO X – FEDERAÇÕES ESTADUAIS60

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

1.1. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)

- a. A Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) é o órgão governante do Voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, sejam elas profissionais ou amadoras assim como as competições da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) realizadas no Brasil.
- b. As competições que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a sua autoridade e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc...), internet, fotografias e vídeo, filmes, publicações, *posters*, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

1.2. DIREITOS DA CBV

- a. O nome e logotipo oficiais são propriedades da CBV. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário terá que ser previamente autorizado pela CBV.
- b. Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização.
- c. **Itens licenciados:** camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, *posters*, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia.
- d. O Regulamento da Competição.
- e. As Regras Oficiais do Vôlei de Praia.

- f. As Diretrizes dos Torneios Brasileiros de Vôlei de Praia.
- g. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

1.3. UNIDADE DE COMPETIÇÕES DE PRAIA DA CBV (UCP)

- a. A Unidade de Competições Praia (UCP) está sob a exclusiva e total autoridade da CBV e é responsável pela supervisão, organização e promoção dos torneios incluídos no Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV.
- b. As resoluções da UCP terão efeito imediato quando aprovadas pela CBV e publicadas em Nota Oficial.
- c. Qualquer consulta deverá ser encaminhada à:

Confederação Brasileira de Voleibol

At.: Gerente da UCP

Avenida das Américas, 700, bloco 07 – Barra da Tijuca

CEP 22.640-100 / Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (021) 2114-7200

Fax.: (021) 2132-8010 / 2114-7272

Site: www.cbv.com.br

E-mail: competicoespraia@volei.org.br

CAPÍTULO 2 GENERALIDADES

2.1. DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO

- a. “**CIRCUITO BRASILEIRO DE VÔLEI DE PRAIA CHALLENGER**” (**CBVP CHALLENGER**) é o nome fantasia do Campeonato Brasileiro Adulto de Vôlei de Praia.

2.2. CALENDÁRIO DA COMPETIÇÃO

- a. O calendário oficial da competição será publicado em Nota Oficial e no site da CBV, no início da temporada.

2.3. DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

- a. O **CBVP CHALLENGER** será organizado e dirigido pela UCP através de um Comitê Organizador (Delegado Técnico, Coordenador de Arbitragem, Produtora do Evento e Representante da Unidade de Competições Praia) designado pela CBV, que terá autoridade e autonomia para:
 - I. Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar as datas, locais e horários dos mesmos;
 - II. Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
 - III. Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
 - IV. Assegurar o cumprimento das penalidades disciplinares emanadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (**STJD**); e
 - V. Tomar as decisões finais no que diz respeito aos jogadores, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos no regulamento.
 - VI. Oferecer instalações em condições adequadas para a realização do evento;
 - VII. Garantir segurança para todas as equipes participantes e público;
 - IX. Disponibilizar ambulância e equipe médica para atendimento aos atletas; e
 - X. Supervisionar todos os serviços contratados e garantir bom andamento de todos os setores envolvidos.

CAPÍTULO 3

CBVP CHALLENGER

3.1. FORMATO DA COMPETIÇÃO

- “D-1” – Congresso Técnico do Torneio **Qualifying**
 - “D” – Jogos do Torneio **Qualifying** e Congresso Técnico do
 - **Torneio Principal**
 - “D+1” – Jogos do Torneio Principal (Fase classificatória e quartas de final)
 - “D+2” – Jogos do Torneio Principal (Semifinais e finais)
- a. **As Quartas de Final poderão ser realizadas no domingo a critério do Comitê Organizador. Neste caso, os atletas e técnicos serão devidamente informados durante o Congresso Técnico da etapa.**

3.2. TORNEIO QUALIFYING

- a. Uma fase classificatória denominada “Torneio *Qualifying*” será realizada antes do Torneio Principal com datas divulgadas em Nota Oficial e no site da CBV.
- b. Atletas estrangeiros, a critério da CBV, poderão participar do Torneio *Qualifying* recebendo pontuação de acordo com sua colocação final.
- c. A **CBV** terá direito a convidar **04 (quatro) duplas em cada gênero** (masculino e feminino) para participar do Torneio *Qualifying*, a título de *Wild Cards*.
- d. **Esta fase terá um limite máximo de 21 (vinte e um) duplas masculinas e 21 (vinte e um) duplas femininas, assim constituídas:**
- 17 (dezesete) equipes classificadas através da pontuação no *ranking* de duplas da etapa;
 - 04 (quatro) equipes indicadas através de *Wild Cards* CBV

- e. Quando o número de duplas inscritas em um dos gêneros (masculino e feminino), não for suficiente para preencher o número máximo de vagas preestabelecidas, estas reverterão de um para o outro.
- f. A critério da CBV este número de inscritos no torneio *qualifying* poderá ser aumentado.
- g. **A CBV poderá, a seu critério, alterar durante a temporada 2015 o formato do sistema de disputa e o número limite de participantes do Torneio Qualifying.**

3.2.1. Sistema de Disputa do Torneio *Qualifying*

- a. O Torneio ***Qualifying*** será realizado em 01 (um) dia através de **eliminação simples**, obedecendo ao *ranking* oficial da competição para fins de confecção da tabela (**Anexo V**). Nesta fase, 04 (quatro) duplas se classificarão, em cada gênero, (masculino e feminino) e se juntarão às equipes já pré-classificadas para o Torneio Principal.
- b. No caso de desistência de dupla classificada para o **Torneio Principal**, comunicada à UCP **antes** do início do Congresso Técnico do Torneio ***Qualifying***, será escolhida como substituta a equipe inscrita nesta fase que possuir melhor pontuação no *ranking* de duplas da etapa. Esta dupla subirá para o Torneio Principal sem necessidade de participação no Torneio ***Qualifying***.
- c. No caso de desistência de dupla classificada para o Torneio Principal, comunicada à UCP **após** o encerramento do Congresso Técnico do Torneio ***Qualifying***, será escolhida como dupla substituta a equipe que possuir o melhor *ranking* entre as equipes eliminadas na última rodada desta fase e que estejam presentes (podendo ser o representante ou apenas um jogador da dupla) ao Congresso Técnico do Torneio Principal. Caso nenhuma dupla enquadrada no critério citado anteriormente estiver presente ao Congresso Técnico do Torneio Principal, outras serão selecionadas entre as eliminadas nas rodadas anteriores e que estejam presentes ao congresso, **sempre seguindo o ranking oficial da competição**.
- d. No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento para a elaboração da tabela, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:
 - I. Maior pontuação individual;

- II. Melhor pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item I, na etapa anterior realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa da temporada (*Ranking* de entrada);
 - III. Melhor pontuação individual geral (soma de todos os pontos da temporada 2014); e
 - IV. Sorteio.
- e. O desempate entre duplas com 0,0 (zero) ponto será realizado por sorteio.
- f. **Um sistema alternativo de competição poderá ser adotado pelo Comitê Organizador de modo que esta fase da competição seja finalizada dentro do prazo definido.**

3.3. TORNEIO PRINCIPAL

- a. Uma fase posterior ao Torneio *Qualifying* (fase classificatória), denominada **"Torneio Principal"**, será realizada com datas divulgadas em nota oficial e no site da CBV.
- b. Atletas estrangeiros, a critério da CBV, poderão participar do Torneio Principal, recebendo pontuação e premiação, de acordo com sua colocação final nesta fase.
- c. **A CBV poderá, a seu critério, alterar durante a temporada 2015 o formato e o sistema de disputa do Torneio Principal do CBVP CHALLENGER.**

3.3.1. Sistema de Disputa do Torneio Principal

3.3.1.1. Composição

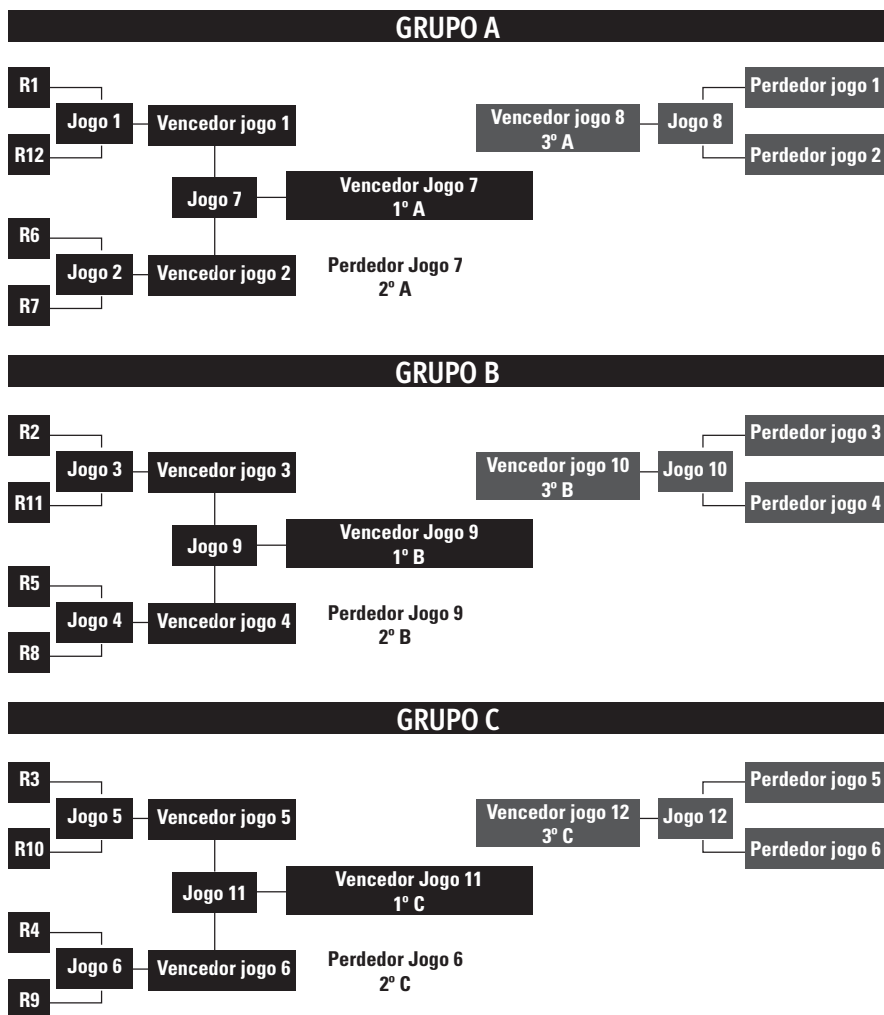
- 06 (seis) primeiras duplas do *ranking* do CBVP CHALLENGER da referida etapa;
- 02 (duas) duplas indicadas pela CBV através de **Wild Cards; e**
- 04 (quatro) duplas primeiras classificadas no Torneio **Qualifying.**

3.3.1.2. Formação dos Grupos

- a. As 12 (doze) duplas serão divididas em 03 (três) grupos, A, B e C, com 04 (quatro) equipes, obedecendo ao *ranking* de duplas da etapa correspondente:

- **GRUPO A – R1, R6, R7 e R12**
 - **GRUPO B – R2, R5, R8 e R11**
 - **GRUPO C – R3, R4, R9 e R10**
- b. As duplas jogarão dentro de cada grupo conforme diagrama de jogos da letra “h”.
- c. Após estes jogos se classificarão para a fase seguinte as 03(três) duplas classificadas em primeiro lugar de cada grupo, 03(três) duplas classificadas em segundo de cada grupo e mais 02(duas) duplas melhores classificadas, por critério técnico, em terceiros lugares, totalizando 08 duplas.
- d. Serão considerados os primeiros de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos constantes do diagrama da letra “h”:
- 1º grupo A: vencedor jogo 07
 - 1º grupo B: vencedor jogo 09
 - 1º grupo C: vencedor jogo 11
- e. Serão considerados os segundos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos constantes do diagrama da letra “h”:
- 2º grupo A: perdedor do jogo 07
 - 2º grupo B: perdedor do jogo 09
 - 2º grupo C: perdedor do jogo 11
- f. Serão considerados os terceiros colocados de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos constantes do diagrama da letra “h”:
- 3º grupo A: vencedor do jogo 08
 - 3º grupo B: vencedor do jogo 10
 - 3º grupo C: vencedor do jogo 12
- g. Serão considerados os quartos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos constantes do diagrama da letra “h”:
- 3º grupo A: perdedor do jogo 08
 - 3º grupo B: perdedor do jogo 10
 - 3º grupo C: perdedor do jogo 12

h. Diagrama de jogos



i. **Posições na chave de jogos**

l. Posições de 1º a 4º na tabela:

Serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 1º (primeiro) lugar dos grupos "A", "B", "C" e a equipe melhor colocada em 2º lugar, por critério técnico, nos grupos, e ocuparão as posições conforme diagrama da letra "j". A classificação das duplas será definida de acordo os critérios abaixo:

1. Pontuação (vitória = 2 pontos, derrota = 1 ponto, "WO" 0 ponto)
2. *Sets average* (sets "pró" divididos pelos sets "contra");
2. Pontos *average* (pontos "pró" divididos pelos pontos "contra");
3. Colocação no *ranking* de duplas para a etapa.

ll. **Posições de 5º a 8º na tabela:**

Serão preenchidas por duas outras equipes que terminarem a fase anterior em 2º lugar e mais 02(duas) equipes melhores classificadas, por critério técnico, em 3º lugar e ocuparão as posições conforme diagrama da letra "j". A classificação das duplas será definida de acordo os critérios abaixo:

1. Pontuação (vitória = 2 pontos, derrota = 1 ponto, "WO" 0 ponto)
2. *Sets average* (sets "pró" divididos pelos sets "contra");
3. Pontos *average* (pontos "pró" divididos pelos pontos "contra");
4. Colocação no *ranking* de duplas para a etapa.

j. **Quarta de final, semifinais e final**

Após os jogos da fase classificatória, as 08 (oito) duplas classificadas disputarão a próxima fase no sistema de eliminatória simples. Os cruzamentos serão realizados de acordo com o diagrama a seguir:



k. Prescrições diversas

- I. Poderão ocorrer jogos já realizados na fase anterior, neste caso, serão seguidos os cruzamentos previstos.
- II. A ordem dos jogos poderá ser trocada conforme conveniência da Direção da Competição.

3.3.1.3. Quartas de Final

- a. As 08 (oito) duplas classificadas disputarão esta fase no sistema de eliminatória simples, as 04 (quatro) equipes vencedoras disputarão as semifinais. Os cruzamentos serão realizados de acordo com o previsto na **letra J**.
 - 1º x 8º
 - 4º x 5º
 - 3º x 6º
 - 2º x 7º

3.3.1.4. Semifinais, Disputas de 3ºs lugares e Finais

- a. As 04 (quatro) duplas classificadas disputarão esta fase no sistema de eliminatória simples, as 02 (duas) equipes vencedoras disputarão as finais.
- b. As duplas que forem derrotadas nas semifinais se enfrentarão na disputa dos 3ºs lugares, enquanto as vencedoras disputarão os 1ºs lugares.

3.3.2. Classificação e Pontuação do Torneio

- a. Os componentes das duplas receberão pontuação de acordo com sua classificação final na etapa. Segue abaixo a distribuição de pontos:

I. Torneio Principal

- 1º lugar – 200 pontos (01 dupla)
- 2º lugar – 180 pontos (01 dupla)
- 3º lugar – 160 pontos (01 dupla)
- 4º lugar – 140 pontos (01 dupla)

- 5º/8º lugar – 120 pontos (04 duplas)
- 9º/12º lugar – 100 pontos (04 duplas)

II. Torneio *Qualifying*

- 13º/16º lugar – 80 pontos (04 duplas)
- 17º/24º lugar – 60 pontos (08 duplas)
- 25º/40º lugar – 40 pontos (16 duplas)
- Demais colocações – 20 pontos

3.4. SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO

- a. No caso dos eventos CBVP CHALLENGER apresentarem características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Organizador (Delegado Técnico, Coordenador de Arbitragem e representante da CBV, na função de Coordenador) poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê Organizador e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos, de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.
- b. **As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo adotado pelo Comitê Organizador poderão ser desclassificadas da competição, sem direito à premiação e a pontuação da etapa.**

CAPÍTULO 4

RANKING

- a. O *Ranking*” fornece uma escala objetiva de valores para todos os atletas e duplas participantes do “**CBVP-CHALLENGER**” com base em mérito. Ele se divide em 03 (três) tipos:

4.1. *Ranking* Individual

O *ranking* individual para a **primeira etapa CBVP CHALLENGER 2015** será realizado baseado no *ranking* final do **CBVP CHALLENGER de 2014**:

Em caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

1. Maior pontuação individual;
2. Maior classificação individual entre as atletas que se enquadrem no item 1 da última etapa de 2014 realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa de 2014; e
3. Sorteio

A partir da **segunda etapa, para fins de ranking**, todos os valores de 2014 serão desconsiderados. A definição do **ranking** será realizada utilizando-se apenas os resultados de 2015.

Em caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

Maior pontuação individual;

1. Maior classificação individual entre atletas que se enquadrem no item 1, da última etapa realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa de 2015; e
2. *ranking* de entrada da 1ª etapa (*ranking* final de 2014);
3. Sorteio

4.2. *Ranking* de Duplas (Entrada para a Etapa)

O *Ranking* de Duplas será estabelecido pela soma dos pontos individuais (*ranking* individual) dos componentes e serve como instrumento de classifica-

ção das equipes para uma determinada etapa, além de definir colocações dentro dos grupos, posições na tabela e desempates.

4.3. **Ranking Final de Duplas**

O *Ranking Final* de Duplas definirá as equipes campeãs da temporada e será obtido pela soma dos 04 (quatro) resultados conquistados pela mesma, jogando juntos, na temporada de 2015. **Somente serão considerados os pontos que os atletas obtiverem jogando juntos.**

- a. Caso haja empate no somatório de pontos entre duplas ou mais o desempate obedecerá aos seguintes critérios:
 1. Maior pontuação individual;
 2. Maior pontuação individual entre os atletas que se enquadram no item 1, na última etapa realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa da temporada 2015;
 3. Melhor colocação individual no *ranking* para a 1ª etapa (*Ranking de entrada*) da temporada entre os atletas que se enquadram no item 1);
 4. Sorteio.
- b. A Unidade de Competições Praia atribuirá a jogadores que participarem em competições no Nacionais ou no Internacionais, autorizados pela CBV, na mesma data das etapas, os pontos obtidos pelos jogadores ou pela dupla de acordo com sua classificação final nos referidos torneios, conforme normas já publicadas no site e em Nota Oficial.
- c. A UCP adotará critérios de pontuação no *ranking* individual da competição para os atletas que se enquadrarem nos casos abaixo:

1. Afastamento por Maternidade

Após afastamento por maternidade, a atleta retornará com um percentual dos pontos que tinha de acordo com o descrito no quadro contido no **Anexo II**.

2. Afastamento por Contusão

O atleta que ficar impossibilitado de competir pelo período mínimo de 1 ano (365 dias) por motivo de lesão física grave, retornará à competição com um percentual dos pontos que tinha de acordo com o descrito no quadro contido no **Anexo II**.

CAPÍTULO 5 INSCRIÇÕES

5.1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS

- a. As inscrições serão realizadas no site da CBV através do “Sistema de Inscrições” disponível na seção “PRAIA”. As instruções para este procedimento estão descritas no **Anexo I**.
- b. Somente serão possíveis inscrições de atletas que sejam registrados no Vôlei de Praia no Sistema de Registro da CBV e que estejam em dia com a renovação anual.
- c. A Federação Estadual sede da etapa poderá inscrever até 06 (seis) duplas no Torneio, enquanto as demais Federações Estaduais poderão inscrever até 04 (quatro). Os critérios para definição das duplas que serão inscritas na etapa ficarão a cargo das Federações Estaduais que realizam as inscrições.
- d. Os atletas classificados até a 16ª (décima sexta) posição do *ranking* individual da competição poderão inscrever sua dupla diretamente através do site da CBV, mesmo que o seu parceiro não possua o ranqueamento necessário.
- e. Inscrições realizadas por atletas que se enquadram no item acima somente serão efetivadas se houver a confirmação por parte do parceiro inscrito. Esta confirmação será feita através do “Sistema de Inscrições” conforme descrito no **Anexo I**.
- f. Os atletas posicionados a partir da 17ª (décima sétima) posição no *ranking* individual da competição só poderão participar se:
 - I. Inscritos pela sua Federação Estadual de registro.
 - II. Inscritos pela Federação Estadual de registro de seu parceiro na etapa.
 - III. Formarem dupla com um atleta classificado até a 16ª posição do *ranking* individual da competição e este realizar a inscrição da dupla através do site da CBV.

- g. O prazo final para inscrições na etapa será às 18:00h (**horário de Brasília/DF**) da quarta-feira da semana anterior ao **CBVP CHALLENGER** correspondente. **Todos os atletas e Federações Estaduais terão que realizar suas inscrições para todas as etapas dentro deste prazo.** Após este horário e data o sistema de inscrição ficará bloqueado e nenhuma inscrição será possível. Excepcionalmente este prazo e dia de inscrição poderão ser modificados.
- h. No ato da inscrição será enviado um número de protocolo para os *e-mails* cadastrados dos componentes da dupla que estão sendo inscritos e das Federações Estaduais de registro dos mesmos.
- i. A CBV disponibilizará em nota oficial e em seu *site* oficial a relação das equipes que participarão do **CBVP CHALLENGER** correspondente até às 18:00h (**horário de Brasília/DF**) do dia seguinte ao término do prazo de inscrição.
- j. No caso de dificuldades na realização da inscrição, a UCP deverá ser comunicada imediatamente por *e-mail* ou ofício da Federação Estadual. Não serão analisadas solicitações posteriores ao prazo final de inscrição descrito no item acima.

5.2. PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA

- a. Cancelamento de dupla poderá ser feito diretamente através do “Sistema de Inscrições” desde que realizado **antes** do encerramento do prazo final para inscrições na etapa. Este procedimento deverá ser confirmado por todos os envolvidos para que seja efetivado. Estas confirmações serão realizadas através do “Sistema de Inscrições” descrito no **Anexo I**.
- b. **Após** o encerramento do prazo final para inscrições na etapa, somente serão aceitas solicitações de cancelamento se realizadas através dos procedimentos abaixo:
 - i. **Cancelamento de Inscrição:** a solicitação de cancelamento deverá ser encaminhada através do formulário específico disponível no *site* da CBV, devidamente preenchido e assinado pelos jogadores envolvidos.

O documento deverá ser digitalizado e enviado para o *e-mail* competicoespraia@volei.org.br ou entregue diretamente ao Comitê Organizador da etapa até o término da “confirmação da presença e

conferência de pontuação” no Congresso Técnico referente à fase em que a dupla estiver inscrita.

- ❖ **No caso de uma dupla faltar à etapa sem que ocorra a entrega do formulário de cancelamento de inscrição até o Congresso Técnico da fase correspondente (devidamente preenchido e assinado pelos 02 atletas envolvidos), terá a sua inscrição para a etapa seguinte do CBVP CHALLENGER bloqueada. A liberação da inscrição se dará mediante ofício da Federação na qual o atleta está registrado apresentando justificativa para o fato.**

- II. **Substituição de Atleta:** Em caso de suspensão por julgamento, morte na família, nascimento de filhos, contusão de um dos componentes da dupla ou demais acontecimentos de força maior, a solicitação de substituição de atletas somente será analisada pelo Comitê Organizador se enviada através do **formulário específico disponível no site da CBV**, juntamente com a documentação comprobatória do ocorrido. O formulário deve ser devidamente preenchido e assinado pelos jogadores envolvidos.

Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o *e-mail* competicoespraia@volei.org.br ou entregues diretamente ao Comitê Organizador da etapa até o término da **“confirmação da presença e conferência de pontuação”** no Congresso Técnico referente à fase em que a dupla estiver inscrita. O Comitê Organizador analisará a solicitação partir do momento em que os procedimentos acima descritos sejam cumpridos e a documentação aceita. Caso a solicitação seja deferida a substituição será realizada caso contrário a inscrição da dupla será cancelada.

1. **O atleta substituído por contusão deve apresentar atestado de médico especialista, com CRM válido, que justifique sua impossibilidade de participar da competição.**
2. **O atleta substituído ficará impedido de participar de qualquer competição de Vôlei de Praia ou Voleibol de Quadra durante o período de realização da etapa em que houve a substituição.**
3. Será permitida a substituição de atletas já inscritos. Caso esta substituição ocorra antes do término do prazo para as inscrições, esta será realizada pelas Federações ou pelos próprios atletas (caso

estejam entre os 16 primeiros do *ranking* individual). Após o encerramento das inscrições as substituições ocorrerão desde que sejam apresentados formulários específicos.

4. Em relação ao item acima, somente poderá ocorrer a substituição de 01 (um) único componente da dupla. Em hipótese alguma será aceita a troca dos 02 (dois) atletas inicialmente inscritos.
5. Cada atleta terá direito a ser substituído uma única vez por temporada.
6. No caso de substituição de atleta em dupla pré-classificada para o **Torneio Principal**, a nova formação permanecerá na mesma fase da competição (**Torneio Principal**), independente do somatório das pontuações dos seus componentes.
7. Caso a mesma dupla solicite substituição de um mesmo atleta em duas etapas consecutivas, a nova formação permanecerá no **Torneio Principal** somente se o somatório das pontuações individuais de seus componentes for suficiente para tal. Caso contrário, a dupla será direcionada para o Torneio **Qualifying** correspondente, desde que esta solicitação aconteça **antes** da realização do Congresso Técnico do Torneio **Qualifying** deste evento. Caso contrário, a inscrição da referida dupla no CBVP será cancelada e **cabará a CBV indicar a equipe substituta**.
8. Em caso de substituição por contusão, para que o atleta substituído possa novamente se inscrever nas etapas, terá que apresentar à CBV atestado médico, de médico especialista com CRM válido, de que está apto à prática desportiva competitiva. Esta documentação deverá ser encaminhada para a CBV ou para o e-mail **competicoes-praia@volei.org.br**.

CAPÍTULO 6

WILD CARD

6.1. WILD CARD

- a. O **Wild Card** é um convite que garante acesso a um determinado Torneio ou a uma determinada fase da competição independente do posicionamento da dupla no *ranking* oficial.
- b. Para o **CBVP CHALLENGER** a CBV terá direito a:
 - 02 (dois) **Wild Cards** no gênero masculino
 - 02 (dois) **Wild Cards** no gênero feminino
- c. As duplas que receberem **Wild Card** serão posicionadas na tabela de jogo de acordo com suas pontuações no *ranking* oficial da etapa.
- d. No **CBVP CHALLENGER**, a dupla que através do **Qualifying** classificar-se para o Torneio Principal e terminar a etapa entre as 04 (quatro) primeiras colocadas do evento, terá direito a um **Wild Card** no Torneio Principal da etapa seguinte, desde que seja realizada na mesma temporada.
- e. Caso 02 (duas) ou mais duplas se enquadrem neste caso (**letra d**), serão adotados os critérios de desempate descritos no **item 4.3** deste manual, para definição da equipe que receberá este benefício. As duplas eliminadas no critério de desempate perderão o direito ao benefício do **Wild Card**.

CAPÍTULO 7

CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

7.1. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- a. A cerimônia de premiação dos eventos será realizada após o término dos jogos finais e será obrigatória a presença das duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na etapa considerada.
- b. Será facultativa a presença na cerimônia de premiação das duplas classificadas em 3ºs lugares (masculino e feminino), quando esta definição acontecer em dia diferente dos jogos finais.
- c. Serão proibidos os seguintes procedimentos durante a cerimônia de premiação:
 - I. Portar peça ou acessório que não façam parte do uniforme de jogo;
 - II. Estender qualquer tipo de bandeira;
 - III. Qualquer material de empresas concorrentes do patrocinador oficial do evento;
 - IV. Qualquer cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor;
 - V. Levar para o pódio qualquer pessoa que não faça parte do grupo de atletas que serão premiados;
 - VI. Utilizar peças do uniforme diferentes (calções ou sunguinis de cores e modelagem diferentes).

CAPÍTULO 8 HOSPEDAGEM

8.1. HOSPEDAGEM

- a. As duplas pré-classificadas para o Torneio Principal que não residem na cidade onde será realizada a competição receberão hospedagem no período das 14:00h do dia da realização do Congresso Técnico do Torneio Principal até às 14:00h do dia de realização das finais da competição.
 - I. A organização da competição será responsável apenas pelas diárias de hospedagem, além da alimentação no restaurante oficial do evento que será divulgado no Congresso Técnico. As despesas com frigobar ou qualquer outro tipo de gastos extras que forem realizados no hotel serão de responsabilidade exclusiva dos componentes das duplas que estiverem recebendo o benefício.
 - II. **Não será permitida a transferência deste benefício para terceiros. A dupla que realizar este procedimento perderá o benefício.**

CAPÍTULO 9

CONGRESSOS TÉCNICOS

- a. 01 (um) dia antes do início do Torneio **Qualifying** do **CBVP CHALLENGER** o Comitê Organizador reunirá jogadores, técnicos, árbitros e *staff* para informar detalhes da competição, realizar sorteios e elaborar a tabela de jogos. A esta reunião denominamos "**Congressos Técnicos**". As datas e locais de realização do congresso será divulgada em Nota Oficial e no site da CBV.
- b. A presença no Congresso Técnico de pelo menos 01 (um) dos componentes da dupla ou de um representante da mesma é obrigatória. As equipes que não cumprirem esta determinação estarão sujeitas às decisões tomadas pelo Comitê Organizador podendo, inclusive, serem eliminadas da competição.
- c. A dupla poderá ser representada pelo seu técnico no Congresso Técnico desde que seja apresentado ao Comitê Organizador, no momento da confirmação da presença, o formulário específico disponível no site da CBV devidamente preenchido e assinado pelos 02 (dois) componentes da dupla e pelo representante.
- d. No ato da assinatura da lista de presença, cada jogador deverá se identificar ao representante da CBV apresentando a carteira de identidade com foto. Nesta ocasião deverá conferir a sua pontuação e, caso haja alguma dúvida, informar ao Comitê Organizador de modo que seja feita a verificação e correção, se for o caso.
- e. Caso haja transmissão da TV, os jogos finais poderão ter seus horários alterados por solicitação da emissora que realizará a cobertura. Neste caso todas as equipes envolvidas serão devidamente informadas sobre as mudanças.
- f. A definição da ordem e local dos jogos será feita pelo Comitê Organizador, a seu critério, obedecendo aos interesses promocionais para o evento, equilíbrio e nível técnico entre as duplas envolvidas.

9.1. CONGRESSOS TÉCNICOS DO CBVP CHALLENGER

9.1.1. Congresso Técnico do Torneio **Qualifying**

- D-1 ao início do torneio
- A programação será divulgada em Nota Oficial e site da CBV

9.1.2. Congresso Técnico do Torneio Principal

- Não haverá Congresso Técnico para o torneio principal. A confirmação de presença será via on-line. As instruções deste procedimento serão publicadas nas informações da etapa e divulgadas em Nota Oficial da CBV.
 - I. A dupla que confirmar a presença na competição e não comparecer a nenhum dos jogos programados na tabela da competição não receberá pontuação para o **ranking** e nem a premiação correspondente.
 - II. **Em caso de reincidência a dupla será levada a julgamento no STJD.**

CAPÍTULO 10

PREMIAÇÃO POR ETAPA

- a. Os jogadores receberão premiação em cada etapa do **CBVP CHALLENGER** de acordo com a colocação final obtida desde que tenham atendido ao que estabelecem as Normas e Regulamentos da CBV.
- b. Todas as referências em prêmios especificadas serão expressas em moeda brasileira.
- c. A distribuição de prêmios relativa ao **CBVP CHALLENGER** será sempre publicada em Nota Oficial antes do início da 1ª etapa da temporada.
- d. Todos os pagamentos de prêmios relativos ao **CBVP CHALLENGER** serão feitos por meio de crédito em conta corrente vinculada a uma agência de rede bancária do patrocinador do evento, à escolha do atleta.
- e. Para todo e qualquer pagamento relativo à premiação serão descontados os impostos previstos em lei.
- f. Os recibos de premiação estão disponíveis no site da CBV na guia “formulários”. Os atletas deverão enviar o recibo devidamente preenchido e assinado para competicoespraia@volei.org.br. O pagamento será realizado conforme calendário publicado em Nota Oficial e site da CBV.
- g. Valores da premiação

Colocação	Valor
1º Lugar	R\$ 14.000,00
2º Lugar	R\$ 9.500,00
3º Lugar	R\$ 8.100,00
4º Lugar	R\$ 5.500,00
5º Lugar	R\$ 4.000,00
9º Lugar	R\$ 2.900,00

CAPÍTULO 11

NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS

11.1. NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

- a. Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- b. Os técnicos e membros das comissões técnicas somente poderão entrar na área de jogo caso apresentem a credencial de identificação à equipe de arbitragem.
- c. Um técnico poderá dirigir sua equipe de dentro da área de jogo se possuir os seguintes pré-requisitos:
 - I. Possuir o Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 2
 - II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
- d. O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando.
- e. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima às dos jogadores e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.
- f. Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets e só poderá sair mediante autorização da equipe de arbitragem.
- g. O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”.
- h. O técnico só poderá dar instruções aos jogadores de sua equipe nos intervalos dos **rallies** e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem

perturbar ou retardar o jogo. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.

- i. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.
- j. Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local.
- k. Um atleta somente poderá exercer a função de técnico dentro da área de jogo nas seguintes condições:
 - I. Possuir o Certificado de conclusão do Curso de Treinadores da CBV – Nível 2;
 - II. Possuir a carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF);
 - III. Não jogar o mesmo torneio (**CBVP CHALLENGER**) ou fase (**Qualifying** ou Principal) em que a dupla que dirigir estiver participando;
 - IV. A dupla dirigida não poderá ser do mesmo gênero (masculina ou feminina) do técnico.
- l. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de *merchandising* dos atletas e composto dos seguintes itens:
 - I. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans)
 - II. Camisa tipo *t-shirt* (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina)
 - III. Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos)
- m. O técnico assinará a súmula antes do início do jogo.
- n. O técnico poderá participar do aquecimento de sua equipe somente até o início do tempo oficial de aquecimento.
- o. A partir do início do jogo o técnico não poderá ser substituído.

11.2. NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

- a. Os membros da Comissão Técnica (Técnico, Médico, Fisioterapeuta e Preparador Físico) deverão estar registrados na CBV e nos seus respectivos Conselhos Regionais.
- b. Apenas 01 (um) membro da comissão técnica (devidamente credenciado) poderá participar do aquecimento de sua equipe. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento.
- c. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o fisioterapeuta poderá entrar em quadra, desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.
- d. A condição para atuação das comissões técnicas nas etapas do **CBVP CHALLENGER** está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo antes da 1ª participação na temporada:

I. Técnico

- Cópia da carteira do registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

II. Preparadores Físicos

- Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

III. Fisioterapeutas

- Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO);

IV. Médicos

- Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- e. Demais profissionais deverão apresentar ao Comitê Organizador da competição a cópia da carteira de registro no Conselho Regional da sua especialidade para que sejam devidamente credenciados.

CAPÍTULO 12

REGRAS E ARBITRAGEM

12.1. REGRAS DA COMPETIÇÃO

- a. As regras oficiais do Vôlei de Praia aprovadas e publicadas pela FIVB serão aplicadas no CBVP CHALLENGER, com as seguintes exceções:
 1. Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por jogo de até 05 (cinco) minutos de duração. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo.
 2. Cada atleta terá direito até no máximo 02 (dois) tempos médicos por temporada.
- b. Os atletas participantes devem, obrigatoriamente, conhecer e cumprir as Regras Oficiais do Vôlei de Praia da FIVB.
- c. A bola oficial do campeonato será da marca Mikasa.
- d. As bolas para aquecimentos e jogos, durante a etapa, serão disponibilizadas pela CBV.
- e. O torneio será disputado por Federações (duplas) no feminino e masculino, os atletas deverão estar regularmente inscritos.
- f. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:
 - I. O 1º jogo de cada quadra terá 15 (quinze) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição.
 - II. A partir do 2º jogo a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do horário estabelecido na tabela ou do término do jogo anterior. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 2x0 (21x00, 21x00). A ausência não acarretará na desclassificação da mesma da competição, mas a Federação ausente somente computará pontuação para o *ranking* se disputar pelo menos 01 (uma) partida.
- g. A ausência por contusão de 01 (um) dos componentes da dupla somente será oficializada com a concordância oficial da equipe médica designada pelo Comitê Organizador, lavrando laudo específico para o caso. Em caso de não concordância da equipe médica, a Federação não computará no *ranking* de Federações.
- h. Uma partida poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer:
 - I. Falta de segurança para realização da mesma;

- II. Iluminação insuficiente e condições climáticas;
- III. Conflitos, distúrbios graves ou outros motivos que impossibilitem a realização ou continuidade do jogo.
 - A decisão de interromper ou suspender uma partida compete de forma conjunta ao Coordenador de Arbitragem, Diretor Técnico e Diretor da Competição.

12.2. ARBITRAGEM

- a. A equipe de arbitragem de um jogo será composta pelos seguintes oficiais:
 - I. 1º árbitro
 - II. 2º árbitro
 - III. 01 (um) apontador
 - IV. 04 (quatro) juizes de linha para os jogos semifinais
 - V. 04 (quatro) juizes de linha para as finais
- b. Será designado pela COBRAV um Coordenador de Arbitragem que será responsável por administrar, avaliar o desempenho e fazer as escalas da equipe de arbitragem da competição.
- c. Somente serão escalados árbitros e apontadores registrados na CBV pertencentes ao QNVP.
- d. Todos os oficiais deverão atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.
- e. Para efeito de escala de arbitragem na etapa, todos os árbitros são considerados neutros. Os árbitros designados pelas Federações não poderão ser recusados por nenhuma equipe e/ou membro da equipe.
- f. A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em Nota Oficial até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos no protocolo da CBV.
- g. Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao Coordenador de Arbitragem providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).
- h. Na 1ª rodada de cada dia de competição, a equipe de arbitragem deverá se apresentar em cada quadra de jogo com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das partidas para realizar os procedimentos de checagem das quadras e calibragem das bolas.
- i. São responsabilidades dos árbitros:
 - I. Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.

- II. Não permitir que Técnicos ou membros das Comissões Técnicas permaneçam na área de jogo sem estarem devidamente credenciados.
- III. Comparecer à reunião técnica de arbitragem.
- j. Os árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:
 - 01 (um) par de cartões (amarelo e vermelho)
 - 01 (um) apito
 - 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV
 - 01 (uma) bandeira de pano ou material similar, medindo 40 x 40 cm, de cor vermelha, com cabo.
 - 01 (uma) toalha de mão
 - 01 (uma) trena (20m)
 - 01 (uma) caneta de cor preta
- k. Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:
 - 01 (uma) caneta de cor preta
 - 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV
 - 01 (uma) prancheta com protetor plástico (caso de chuva)

12.3. PROTOCOLOS

a. **Marca da Bola:**

- I. Em casos extremos, o 1º árbitro é quem decide a realização ou não do protocolo da marca da bola. Caso julgue necessário, realizará o protocolo em conjunto com o 2º árbitro.
- II. Os atletas não terão direito de questionar ou insistir sobre a sua realização.
- III. A decisão final será anunciada através de sinal manual oficial quando o 1º árbitro estiver na cadeira de arbitragem.

b. **Protesto:**

Somente o capitão poderá realizar um protesto dentro dos critérios de legitimidade.

12.4. REGRA DOS 12 (DOZE) SEGUNDOS

A regra dos 12 (doze) segundos entre os **rallies** deve ser cumprida rigorosamente. Caso não seja seguida, a equipe infratora será sancionada de acordo com a escala de sanções para retardamento.

CAPÍTULO 13

REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL

13.1. REGISTRO DE ATLETA

- a. Todo atleta de Vôlei de Praia, profissional ou amador, somente poderá participar das competições contidas no calendário oficial do Vôlei de Praia se estiver devidamente registrado na CBV e em dia com a renovação anual.
- b. O formulário para solicitação de registro novo deverá vir assinado pelo próprio atleta. Se o jogador for menor de idade, deverá ser assinado pelo responsável legal.
- c. Os procedimentos para solicitação de registro novo terão que ser realizados através da Federação Estadual pela qual o atleta está vinculado e serão validados pela Unidade de Registro da CBV.
- d. O número de registro do atleta de Vôlei de Praia será expedido pela Unidade de Registro da CBV.

13.2. RENOVAÇÃO ANUAL

- a. Os procedimentos para renovação anual terão que ser realizados através da Federação Estadual pela qual o atleta está vinculado e serão validados pela Unidade de Registro da CBV.
- b. Para a renovação do registro anual o atleta deve apresentar atestado emitido por médico especialista com CRM válido e "Termo de Compromisso" preenchido e assinado (**ANEXO IX**).

CAPÍTULO 14

OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

14.1. OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

Os atletas ao se registrarem na CBV aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões bem como a regulamentação do Vôlei de Praia da CBV. Além disso, os atletas obrigam-se a:

- I. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pelos Comitês Organizadores indicados pela CBV;
- II. Participar somente de jogos, torneios ou campeonatos que estejam expressamente autorizados pela CBV e homologados pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB);
- III. Pedir autorização especial e expressa à CBV para participar de quaisquer jogos, torneios ou campeonatos nacionais e internacionais.
- IV. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1º, 2º ou 3º lugares. **O atleta que não cumprir essa determinação poderá não receber o pagamento e pontuação referentes à sua classificação final na etapa.**
- V. Se comportar adequadamente nos hotéis oficiais do evento e cumprir todas as normas internas destes estabelecimentos.
- VI. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição.
- VII. O jogador que, por qualquer motivo, não tiver condições de prosseguir na disputa da etapa, não poderá participar de outra competição de Vôlei de Praia ou Voleibol de Quadra até que o período de competição da etapa em questão se expire.
- VIII. Acessar as quadras de jogo, inclusive quadra de aquecimento, devidamente uniformizados (calção/sunquini e camiseta/top de jogo).
- IX. Responder no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer convocação ou convite que seja feito por parte da CBV. Caso não seja re-

cebida nenhuma resposta ou manifestação da parte do atleta será considerado que não houve interesse do mesmo na referida convocação ou convite.

- X. Os atletas registrados na CBV reconhecem e estão cientes de que serão aplicadas as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) como única e definitiva instância para as questões que surgirem entre eles e a CBV, desistindo assim de valerem-se para estes fins do Poder Judiciário.
- XI. Não é permitido circular sem camisa e calção/sunquini e top na área do evento.

CAPÍTULO 15

CONTROLE DE DOPAGEM

15.1. CONTROLE DE DOPAGEM

- a. A administração ou a utilização de qualquer substância que conste na lista de substâncias proibidas da WADA – seja qual for a maneira de administrá-la ou os meios utilizados – por um atleta, antes ou durante um jogo, será considerada como um ato de dopagem.
- b. O controle de dopagem poderá ser realizado em qualquer jogo dos Campeonatos ou Competições Oficiais da CBV.
- c. A recusa de um atleta em participar do controle de dopagem será interpretada como um caso positivo.
- d. Um jogador poderá ser “controlado” em mais de uma ocasião durante os jogos oficiais.
- e. O Controle de Dopagem feito fora de competição poderá ser efetuado por solicitação da Comissão Nacional de Controle de Dopagem.
- f. O atleta que necessite usar medicamento que possua na sua formulação uma substância proibida ou restrita, por motivos de saúde e por indicação médica, deverá, através de um médico, preencher os formulários denominados “Autorização para Uso Terapêutico” (AUT) disponível na CBV e enviá-lo à Subcomissão de Isenção para Uso Terapêutico, através da Secretaria da Comissão Nacional de Controle de Dopagem da CBV.
- g. Para maiores esclarecimentos consultar os sites:
www.abcd.gov.br/arquivos/Lista20150101.pdf
www.wada-ama.org/en/what-we-do/the-code

CAPÍTULO 16

JUSTIÇA DESPORTIVA

16.1. JUSTIÇA DESPORTIVA

- a. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida pelo **CBJD**, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros e outros meios de prova pelo **CBJD** admitidos.
- b. As equipes, atletas e Comissões Técnicas participantes **reconhecem a Justiça Desportiva como Única e definitiva instância** para resolver as questões que surjam entre elas e a ConFederação Brasileira de Voleibol, **desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer à Justiça Comum.**
- c. A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.
- d. A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da competição - por ato da Presidência da CBV - mesmo durante sua realização, além de ficar impedida de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou gênero. Neste caso, a equipe responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

CAPÍTULO 17

DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes do **CBVP CHALLENGER** concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.
- b. A adesão das equipes participantes ao presente Regulamento dar-se-á após a inscrição das duplas nas etapas do **CBVP CHALLENGER**.
- c. Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.
- d. A **CBV** é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.
- e. É vedado aos membros da Unidade de Competições Praia e da **COBRAV** manifestarem-se sobre relatórios, recursos, processos, *doping* e assuntos considerados reservados e sigilosos.
- f. Os jogadores só poderão participar de competições oficiais homologadas e expressamente autorizadas pela **CBV** sob pena de sanções disciplinares.
- g. As taxas e multas devidas pelos participantes serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária.
- h. Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.
- i. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer do **CBVP CHALLENGER** serão encaminhadas para o **STJD**, processadas e julgadas pela **Justiça Desportiva** na forma estabelecida no CBJD, com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos delegados e árbitros e outros meios de prova admitidos pelo **CBJD**.
- j. O presente regulamento poderá ser retificado pela CBV durante a temporada.

CAPÍTULO 18

ANEXOS

18.1. ANEXO I – INSCRIÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÕES:

Todas as inscrições e exclusões (cancelamentos de inscrição) feitas por atletas para as etapas do CBVP devem ser confiadas por dois membros da dupla através do programa de inscrição disponibilizado no site da CBV. Nos casos das duplas inscritas pelas Federações, não há necessidade de confi por parte dos atletas.

IMPORTANTE: Os prazos estabelecidos terão que ser cumpridos, pois, após os mesmos, o sistema bloqueará qualquer tentativa.

IMPORTANTE: Somente as duplas que possuem pelo menos um dos componentes posicionados entre os 16 (dezesseis) primeiros do *ranking* individual poderão realizar a inscrição diretamente pelo sistema. Os demais só poderão participar se inscritos através da Federação Estadual de registro de um dos atletas.

IMPORTANTE: Nos casos onde apenas um atleta da dupla está posicionado entre os 16 primeiros do *ranking* individual, somente este poderá dar entrada na inscrição, cabendo ao atleta posicionado a partir do *ranking* 17 apenas confirmar a inscrição da dupla no sistema.

IMPORTANTE: Cada atleta terá uma senha pessoal e um número de *login* que será o seu número de registro na CBV. A senha deve ser mantida em segredo, pois é a garantia de cada atleta de que nenhuma outra pessoa poderá fazer sua inscrição na etapa sem sua autorização.

a. INSCRIÇÕES FEITAS POR ATLETAS:

1º PASSO: No site da CBV o atleta deve entrar no menu "**PRAIA**". Em seguida, clicar no **hotsite** do **CBVP CHALLENGER**.

2º PASSO: Clicar em "**INSCRIÇÃO / EXCLUSÃO**" localizado no *menu* lateral à esquerda. Feito isso, aparecerão na tela algumas opções. Clique em "**INSCRIÇÃO**".

3º PASSO: Marque a opção "**Atleta**". Abaixo, o sistema solicitará seu *login*, que corresponde ao seu nº de registro na CBV e sua senha pessoal. Após digitá-los, clique em "**Enviar**";

4º PASSO: Na página seguinte, digitar o número de registro do outro componente da dupla no campo "**Atleta 2**" e clicar em "**Procurar**";

5º PASSO: Conferir se as informações disponibilizadas estão corretas;

6º PASSO: Preencher os campos "**E-mail**" e "**Confirmar E-mail**" com o e-mail atualizado do atleta que está fazendo a inscrição e em seguida clicar em "**Enviar**";

7º PASSO: Após o envio da inscrição, aparecerá na tela uma mensagem informando que a inscrição ficará pendente até confirmação do segundo atleta. O nome da dupla não aparecerá na relação de inscritos;

8º PASSO: Conferir no endereço de e-mail fornecido pelo solicitante da inscrição se a confirmação da solicitação de inscrição foi enviada, juntamente com o número do protocolo da inscrição;

9º PASSO: Para concluir a inscrição o segundo atleta da dupla deverá repetir os procedimentos descritos nos passos **1, 2 e 3**;

10º PASSO: Na página seguinte, verificar se consta alguma solicitação de inscrição pendente de confirmação;

11º PASSO: Conferir se os dados estão corretos e clicar no botão "**Confirmar**" ao lado das informações do atleta com quem deseja confirmar a inscrição;

12º PASSO: Após o envio da confirmação, aparecerá na tela uma mensagem informando que a confirmação foi feita com sucesso;

13º PASSO: Conferir se o nome da dupla consta na relação de inscritos para a etapa correspondente;

14º PASSO: Conferir no endereço de e-mail fornecido se a confirmação da inscrição foi enviada, juntamente com o número do protocolo da inscrição.

b. INSCRIÇÕES FEITAS POR FEDERAÇÕES:

1º PASSO: No site da CBV, entrar no menu "PRAIA". Em seguida, clicar em "**CAMPIONATOS**" - "**Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia**" - "**INSCRIÇÃO / EXCLUSÃO**" (no menu lateral à esquerda);

2º PASSO: Feito isso, aparecerão na tela algumas opções. Clique em "**INSCRIÇÃO**";

3º PASSO: Marque a opção "**Federação**". Abaixo, o sistema solicitará sua senha, que será enviada, por e-mail, pela UCP. Após digitá-la, clique em "**OK**";

4º PASSO: Na página seguinte, digitar os números de registro dos componentes das duplas nos campos "**Atleta 1**" e "**Atleta 2**", e clicar em "**OK**";

5º PASSO: Conferir se as informações disponibilizadas estão corretas;

6º PASSO: Preencher os campos "**E-mail**" e "**Confirmar E-mail**" dos **02 (dois) componentes** das duplas e clicar em "**Enviar Inscrição**";

7º PASSO: Após o envio da inscrição, a relação de inscritos aparecerá na tela. Confirmar se nessa relação já consta o nome da dupla;

8º PASSO: Conferir se a confirmação de inscrição foi enviada para o *e-mail* da sua Federação, juntamente com o número do protocolo da inscrição.

c. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO FEITA POR ATLETAS:

1º PASSO: No site da CBV o atleta deve entrar no menu **PRAIA**. Em seguida, clicar em "**CAMPEONATOS**" - "**Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia**" - "**INSCRIÇÃO / EXCLUSÃO**" (no menu lateral à esquerda);

2º PASSO: Feito isso, aparecerão na tela algumas opções. Clique em "**EXCLUSÃO**";

3º PASSO: Marque a opção "**Atleta**". O sistema solicitará seu *login*, que corresponde ao seu nº de registro na CBV e sua senha pessoal. Após digitá-los, clique em "**Enviar**";

4º PASSO: Conferir se as informações disponibilizadas estão corretas;

5º PASSO: Clicar em "**Enviar Exclusão**";

6º PASSO: Após o envio da exclusão, aparecerá na tela uma mensagem informando que a exclusão ficará pendente até confirmação do segundo atleta. O nome da dupla continuará aparecendo na relação de inscritos;

7º PASSO: Conferir no endereço de *e-mail* fornecido se a confirmação da solicitação de exclusão foi enviada, juntamente com o número do protocolo de exclusão;

8º PASSO: Para concluir a exclusão, o segundo atleta da dupla deverá repetir os procedimentos descritos nos passos **1, 2 e 3**;

9º PASSO: Na página seguinte, verificar se consta alguma solicitação de exclusão pendente de confirmação;

10º PASSO: Conferir se os dados estão corretos e clicar no botão "confirmar" ao

lado das informações do atleta com quem deseja confirmar a exclusão;

11° PASSO: Após o envio da confirmação de exclusão, aparecerá na tela uma mensagem informando que a exclusão foi feita com sucesso;

12° PASSO: Conferir se o nome da dupla não consta mais na relação de inscritos para a etapa correspondente;

13° PASSO: Conferir nos endereços de *e-mail* fornecidos no momento da inscrição se a confirmação da exclusão foi enviada.

d. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO FEITA POR FEDERAÇÕES:

1° PASSO: No *site* da CBV, entrar no menu "**PRAIA**". Em seguida, clicar em "**CAMPEONATOS**" - "**Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia**" - "**INSCRIÇÃO / EXCLUSÃO**" (no *menu* lateral à esquerda);

2° PASSO: Feito isso, aparecerão na tela algumas opções. Clique em "**EXCLUSÃO**";

3° PASSO: Marque a opção "**Federação**". Abaixo, o sistema solicitará a senha e o número do protocolo da inscrição, que consta no *e-mail* de confirmação da inscrição. Após digitá-lo, clique em "**OK**";

4° PASSO: Conferir se as informações disponibilizadas estão corretas;

5° PASSO: Clicar em "**Enviar Exclusão**";

6° PASSO: Conferir nos endereços de *e-mail* fornecidos no momento da inscrição se a confirmação da exclusão foi enviada.

18.2. ANEXO II – CÁLCULO PARA RETORNO ÀS ETAPAS APÓS AFASTAMENTO POR MATERNIDADE OU LESÃO GRAVE

O atleta que ficar impossibilitado de competir pelo período mínimo de 01 ano (365 dias) por motivos de lesão física grave, devidamente comprovada através de atestado médico e exames complementares até o prazo máximo de 90 dias após a lesão, manterá 75% dos pontos que possuía a época da lesão

- I. Após afastamento por maternidade, a atleta retornará com um percentual dos pontos que tinha de acordo com o quadro abaixo:

Retorno às Competições	Percentual de pontos para o retorno
Até 01 ano (365 dias) após o nascimento do filho	Manutenção de 75% dos pontos
Entre 01 e 02 anos após o nascimento do filho	Manutenção de 50% dos pontos

- II. O atleta que ficar impossibilitado de competir pelo período mínimo de 01 ano (365 dias) por motivo de lesão física grave, devidamente comprovada através de atestado médico e exames complementares até o prazo máximo de 90 dias após a lesão, manterá 75% dos pontos que possuía a época da lesão.

Retorno às Competições	Percentual de pontos para o retorno
Mínimo de 01 ano (365 dias) após a lesão	75% dos pontos que tinha a época da lesão

- III. **O cálculo da pontuação será feito tomando-se por base os 04 (quatro) melhores resultados entre as 05 (cinco) últimas participações no período de 365 dias anteriores à data de nascimento do filho ou à data da lesão. Exemplo:**

➤ **1ª etapa após a interrupção:**

- Somatório dos 04 melhores resultados entre as 05 (cinco) últimas participações:

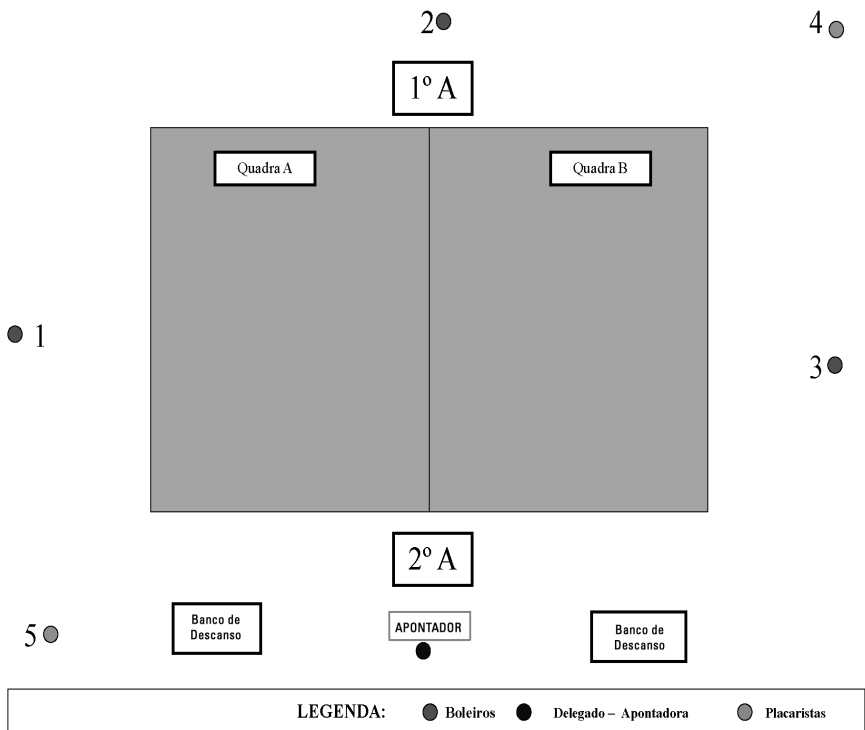
$$10/20/30/40/50/60 = 180 \text{ pontos}$$

- 75% de 180 = 135 pontos (pontuação individual para a 1ª etapa após a interrupção de 01 ano)
50% de 180 = 90 pontos (Pontuação individual para a 1ª etapa após a interrupção de 01 a 02 anos).
- **2ª etapa:**
 - 75% do total inicial (135 pontos) + pontuação adquirida na 1ª etapa (30 pontos). Exemplo:
 $101 + 30$ (1ª etapa) = 131 pontos.
- **3ª etapa:**
 - 50% do total inicial (68 pontos) + pontuação adquirida na 1ª (30 pontos) e 2ª etapas (40 pontos). Exemplo:
 $68 + 30$ (1ª etapa) + 40 (2ª etapa) = 138 pontos
- **4ª etapa:**
 - 25% do total inicial + pontuação adquirida na 1ª (30 pontos), 2ª (40 pontos) e 3ª etapas (50 pontos). Exemplo:
 $34 + 30$ (1ª etapa) + 40 (2ª etapa) + 50 (3ª etapa) = 154 pontos

18.3. ANEXO III – QUADRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- I. Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em locais inspecionados, vistoriados e aprovados em conjunto pela CBV, Federação Estadual local e patrocinador do evento de acordo com calendário aprovado.
- II. A CBV disponibilizará, quando possível, em cada etapa 06 (seis) quadras, assim distribuídas:
 - 01 (uma) quadra na arena principal para jogo
 - 03 (três) quadras periféricas para jogo
 - 02 (duas) quadras para aquecimento (quando houver área para isto).
- III. A superfície de jogo deve ser de areia plana, horizontal e uniforme, livre de qualquer objeto que possa causar perigo aos jogadores.
- IV. Os postes que sustentam a rede são colocados a uma distância de 0,7m a 01m além das linhas laterais.
- V. Não deve haver nenhuma instalação que apresente perigo ou qualquer obstáculo que possa impedir ou dificultar o desempenho dos jogadores.
- VI. A CBV disponibilizará bolas da marca Mikasa para a competição. O sistema adotado será o de 03 (três) bolas por jogo e serão disponibilizados boleiros. Na quadra de aquecimento haverá 01 (uma) bola para cada dupla e boleiros também serão disponibilizados.
- VII. Camisetas e tops serão entregues aos jogadores pela organização.
- VIII. Em caso de jogos noturnos, a iluminação terá difusão focal para não ofuscar a visão dos atletas, sem sombras e reflexos.
- IX. Serão disponibilizados 02 (dois) placares eletrônicos na quadra principal de jogo e um placar eletrônico em cada quadra externa que serão afixados em local de boa visibilidade para atletas e público.
- X. 01 (um) placar manual será disponibilizado junto a cada apontador.
- XI. A arena do evento será equipada com sistema de som com potência e qualidade adequadas para audição em todos os locais da competição.

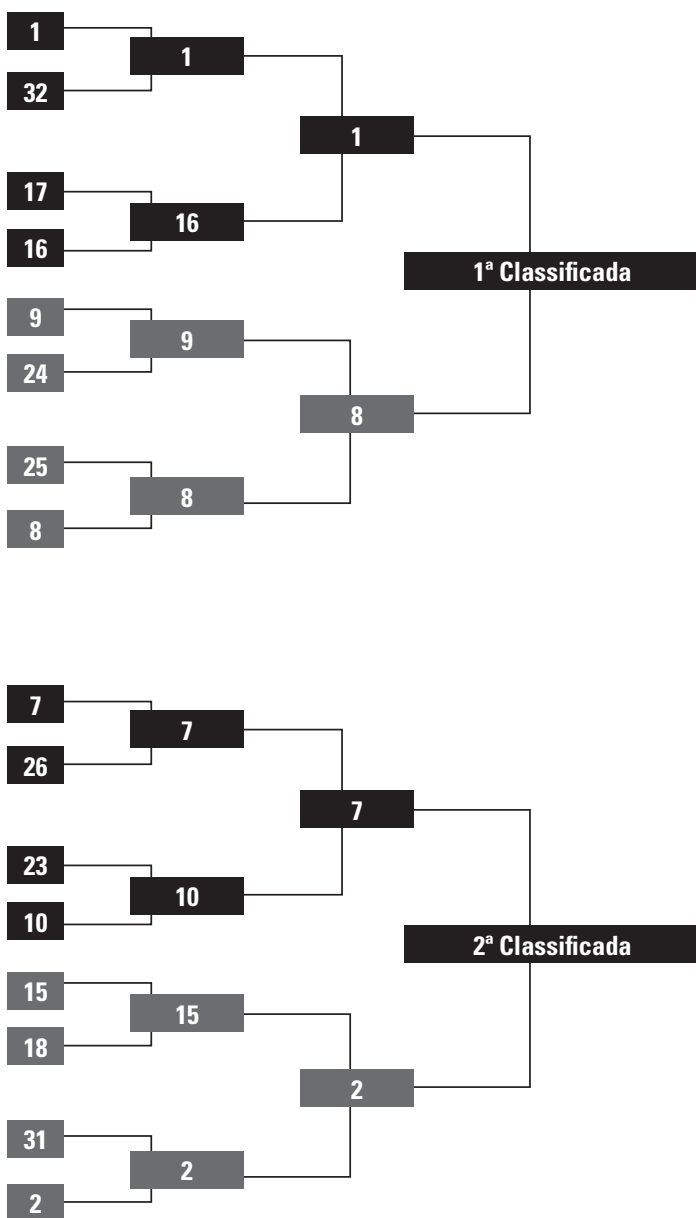
XII. Layout de quadra de jogos.

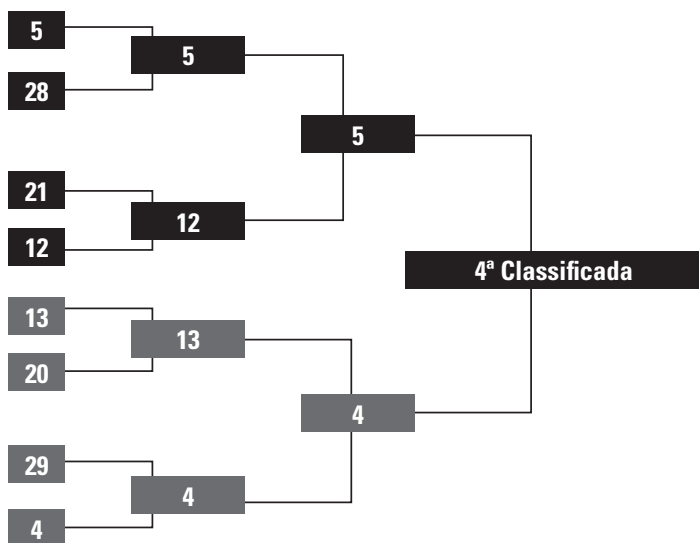
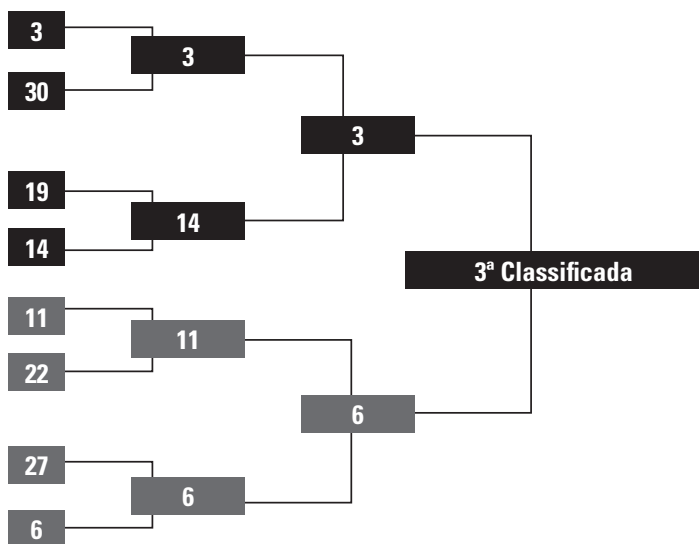


18.4. ANEXO IV – UNIFORMES

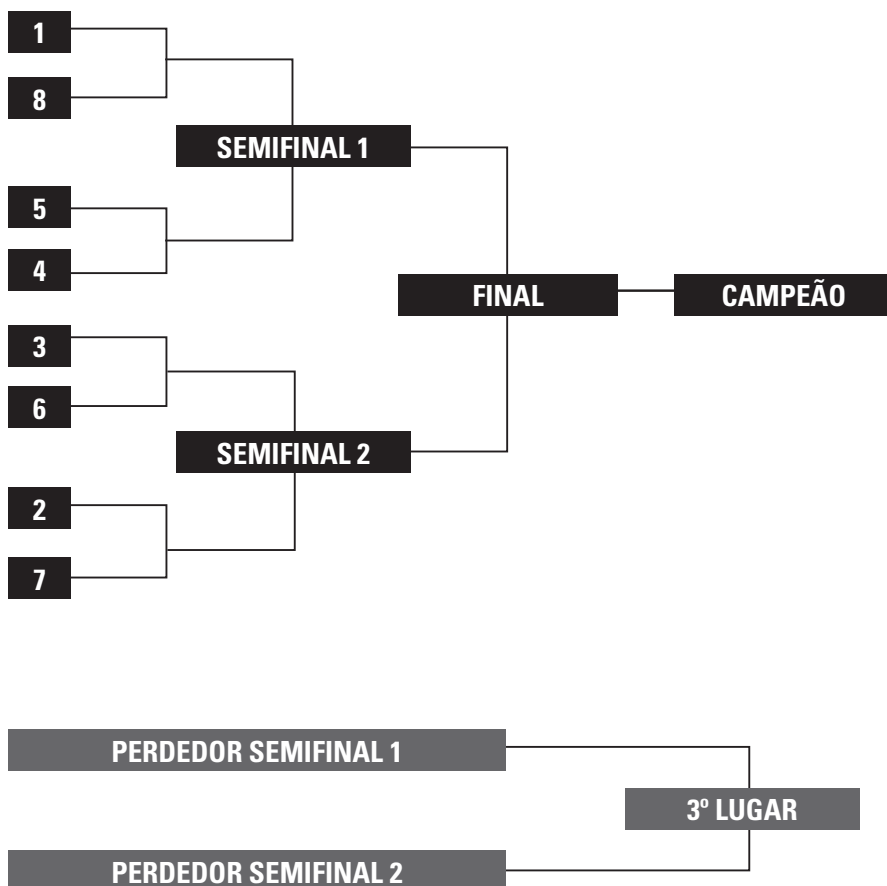
- I. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- II. O uniforme dos atletas consiste em camiseta, calção, short, sunquíni, biquíni e tops.
- III. A cor e o feitiço dos calções, shorts, sunquínis, camisetas e tops devem ser padronizados.
- IV. O uniforme(calção/sunquíni) deve seguir o mesmo padrão de cor e modelagem.
- V. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o calção de jogo, desde que sejam da mesma cor. Os atletas poderão vestir camisas de mangas compridas e calças “legs”, caso sejam da mesma cor e modelagem e utilizados por ambos os atletas em situações climáticas adversas , desde que autorizados pelo árbitro .
- VI. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores e copatrocinadores.
- VII. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.
- VIII. Em situações climáticas adversas os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida. Neste caso, os dois componentes da dupla devem estar com roupas iguais.
- IX. Os uniformes usados para jogo deverão estar em perfeitas condições. Caso sejam rasgados terão que ser trocados e os novos uniformes deverão ter a mesma cor, feitiço e numeração dos anteriores.
- X. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, **teaser** ou **slogan** de outro patrocinador concorrente do patrocinador oficial.

18.5. ANEXO V – TABELA DO TORNEIO QUALIFYING





18.6. ANEXO VI – TABELA DA 2ª E 3ª FASES DO TORNEIO PRINCIPAL



obs.: A ordem dos jogos das Quartas de final e Semifinal será de responsabilidade do Delegado Técnico da Competição que obedecerá alguns critérios, tais como:

- **Interesse do patrocinador e**
- **Tempo de descanso dentre outros.**

18.7. ANEXO VII - FORMULÁRIOS - TEMPO MÉDICO

ATLETA
NOME:
DATA:
HORA:
MOTIVO DO TEMPO MÉDICO:
ASSINATURA ATLETA

MÉDICO	
AVALIAÇÃO MÉDICA:	
O atleta está em condições de continuar na competição sem risco à sua integridade física?	
SIM	NÃO
OBS:	
Assinatura e carimbo do médico	

ATESTADO DO MÉDICO ESPECIALISTA

Nome do atleta:

Atesto, para os devidos fins, que o (a) atleta acima citado (a) se encontra em condições de praticar atividades físicas sem prejuízo à sua integridade física.

Nome do especialista:

Especialidade do médico:

Assinatura e carimbo do
médico especialista

18.8. ANEXO VIII – REGRAS PARA PARA O CÁLCULO DE PONTOS E SETS AVERAGE EM CASOS ESPECÍFICOS

1. Ponto *average* – Divisão dos pontos marcados a favor pelos pontos sofridos.
2. *Sets average* – Divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos.
3. No caso de uma dupla estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21
4. No caso de uma dupla não aparecer em quadra no horário marcado para a realização do jogo serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto que para a dupla perdedora será computado 00 (zero) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 / 00:21.
5. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:
 - a. **Exemplo 1 - Interrupção no 1º set:**

Equipe "A" 10:07 Equipe "B" no 1º set do jogo. Desistência da Equipe "B". Será computado para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.
 - b. **Exemplo 2 - Interrupção no 2º set:**

No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 18:13 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Será computado para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.
 - c. **Exemplo 3 - Interrupção no 2º set:**

No 1º set o placar foi Equipe "A" 17:21 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 10:19 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

d. **Exemplo 4 - Interrupção no 3º set:**

No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". O 2º set terminou Equipe "A" 16:21 Equipe "B". A interrupção ocorreu por desistência da Equipe "B" no 3º set, quando o jogo estava Equipe "A" 11:09 Equipe "B". Será computado para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

OBS.: No caso de desistência de uma dupla após o início de uma partida, para fins de cálculo de ponto *average* só serão computados os pontos conquistados em situação de jogo, ou seja, jogando.

Por exemplo: Equipe A 15 x 17 Equipe B, no 1º set. Equipe B, por contusão de um atleta da dupla, desiste de continuar jogando. Neste caso, vitória de 2 x 0 para equipe A. O placar para fins de cálculo de pontos *average* será aquele do momento da paralisação.

18.9. ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia

- a. O(A) jogador(a) abaixo assinado, a partir de agora denominado apenas “jogador”, concorda e aqui se compromete a cumprir com todos os termos deste compromisso, bem como as NORMAS e REGULAMENTOS estabelecidos pelo Departamento de Voleibol de Praia da ConFederação Brasileira de Voleibol;
- b. O(A) jogador(a) autoriza a ConFederação Brasileira de Voleibol e seus patrocinadores a fazerem uso da imagem e mostrarem de tempos em tempos, nome ou apelido, voz, semelhança e material biográfico recolhido através de filmes, fotografia e gravações em teipe ou ao vivo em televisão, da sua pessoa, durante a participação nos eventos oficiais da CBV, com objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda do CBVP-CHALLENGER, sem que receba compensação adicional e aqui abdica de qualquer direito a tal compensação para ele, seus herdeiros e cessionários;
- c. O(A) jogador(a) declara estar ciente de que, no caso de fechamento de patrocínio individual com outra instituição financeira ou concorrente de qualquer das áreas de atuação do Conglomerado Banco do Brasil, fica impedido de expor marca, logotipo, padrão de cores ou qualquer outro referencial de seu patrocinador individual, dentro do complexo do CBVP CHALLENGER, compreendido pelas áreas técnica, VIP, de jogo, de aquecimento, de lazer, de convidados ou qualquer outra que faça parte do complexo físico montado para o CBVP CHALLENGER;
- d. O(A) jogador(a) declara ter ciência da obrigação de comparecer a eventos que promovam a divulgação do Circuito ou que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes, sempre que convocado pela Comissão Organizadora ou seu patrocinador;
- e. O(A) jogador(a) concorda, pela duração do evento, a jogar por premiação em dinheiro paga apenas pelo promotor/organizador do CBVP CHALLENGER, bem como com os valores divulgados no regulamento ao início da competição;
- f. O(A) jogador(a) entende que a premiação a que tem direito corresponde a sua colocação, e será distribuída ao final do evento;

- g. O(A) jogador(a) entende que será responsável por se informar do horário de todos os jogos, sendo responsável por seu comparecimento em tempo hábil;
- h. O(A) jogador(a) concorda em usar o uniforme oficial do evento (camiseta para o masculino e top para o feminino), produzido e fornecido pelo organizador do CBVP CHALLENGER, durante os jogos em que estiver participando e sempre que se encontrar na área de competição, principalmente durante entrevistas e/ou antes e após os jogos;
- i. O espaço de *merchandising* do patrocinador individual do jogador está liberado em toda área dos equipamentos esportivos como calções, sunguínis, bonés, viseiras, lenços, tatuagens, joelheiras, óculos de sol, exceto nas camisetas de jogo e tops de jogo;
- j. O(A) jogador(a) concorda em comparecer à sala de entrevistas após os jogos ou nos intervalos dos mesmos, sempre que a imprensa solicitar;
- k. O(A) jogador(a) declara no ato da assinatura deste, estar apto médica e fisicamente a participar do CBVP CHALLENGER, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua incapacidade física e contusões sofridas durante a realização das partidas oficiais. O jogador também se compromete a apresentar atestado médico de boa capacidade física antes da próxima participação na temporada em qualquer evento oficial da CBV após a assinatura deste. Caso não apresente, a organização do evento poderá vetar sua participação no mesmo;
- l. O(A) jogador(a) concorda em realizar o exame *antidoping* sempre que solicitado pela ConFederação Brasileira de Voleibol;
- m. O(A) jogador(a) tem conhecimento e concorda com os itens do Regulamento do CBVP CHALLENGER, , assim como os itens das Medidas Disciplinares do Vôlei de Praia da temporada.
- n. O(A) jogador(a) concorda em circular na área do evento em trajes compatíveis (calção ou bermuda, sunguíní, tops e camiseta).

Local e data:

Nome:

Assinatura:

CPF:

18.10. ANEXO X – FEDERAÇÕES ESTADUAIS

1. FEDERAÇÃO ACREANA DE VOLEIBOL

Presidente: JOÃO PETROLITANO G. DE ASSIS

Endereço: Rua Luiz Z da Silva, Bloco B2/106 – Conjunto Manoel Julião - Rio Branco/AC

Cep: 69908-540

Tel / Fax: (68) 3227-3312

Cel: (68) 8401-2841

E-mail: petrolitano@contilnet.com.br / feav@contilnet.com.br

2. FEDERAÇÃO ALAGOANA DE VOLEIBOL

Presidente: ROBERTO BARBOSA FERNADES

Endereço: Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, sala 08 - Trapiche da Barra - Maceió/AL

Cep: 57010-001

Tel / Fax: (82) 3327-3113

Cel: (82) 9981-2401

E-mail: robertoferndes@hotmail.com

3. FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE VOLEIBOL

Presidente: ALAUR NERI DA FONSECA

Endereço: Av. 13 de setembro, 2120 B – Bairro Buritizal - Macapá/AP

CEP: 68.902-070

Cel: (96) 9114-2753 - Alaur

E-mail: fav-ap@hotmail.com / alaorfonseca@yahoo.com.br

4. FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE VOLEIBOL

Presidente: WALGREN TADEU FARACO PICANÇO

Endereço: Av. Constantino Nery, 130, Ginásio Renê Monteiro – Sala 4 - São Geraldo - Manaus/AM

Cep: 69.010-160

Tel / Fax: (92) 3877-3973

Cel: (92) 9337-1770 Pres / 9168-6283 (Isaac Pessoa)

E-mail: walgren@uol.com.br / walgrentadeu@hotmail.com

5. FEDERAÇÃO BAIANA DE VOLLEY BALL

Presidente: HERCULES HENRIQUE PIMENTA (BERE)

Endereço: Praça Castro Alves 01, Palácio dos Esportes ACM, 2º andar, Centro - Salvador/BA

Cep: 40020-160

Tel / Fax: (71) 3321-5169

Cel: (71) 9146-3080 / (71) 8195-6344

E-mail: fbvvolei@ig.com.br / benevolei@yahoo.com

6. FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL

Presidente: SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR

Endereço: Centro Esportivo Ayrton Senna – Complexo Aquático, Ala B – A sala 08 - Brasília/DF

Cep: 70070-700

Tel / Fax: (61) 3326-2590 - de 2ª a 6ª-feira - das 14h às 18h

Cel: (61) 8197-3222 / (61) 8557-8599

E-mail: distritofederal@volei.org.br / sfonsecajr@hotmail.com

7. FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL

Presidente: DANTE KLASER

Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 94, sala 310 – Coqueiros - Florianópolis/SC

Cep: 88080-160

Tel / Fax: (48) 3348-0203

Cel: (48) 9980-0801

E-mail: fcv@voleibol-sc.com.br

Site: www.voleibol-sc.com.br

8. FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DO CEARÁ

Presidente: RONALD NEPOMUCENO ROCHA

Endereço: Av Beira Mar, 4620, Sala 03, Mucuripe - Fortaleza/CE

Cep: 60165-121

Tel / Fax: (85) 3263-6514

Cel: (85) 9991-7177

E-mail: fevecevoleibol@gmail.com / ceara@volei.org.br

Site: www.fevece.com.br

9. FEDERAÇÃO ESPIRÍTO SANTENSE DE VOLEIBOL

Presidente: FERNANDO PASCHOAL PASOLINI

Endereço: Rua Alameda Mary Ubirajara, 110/303 – Santa Lúcia - Vitória/ES

Cep: 29056-030

Tel / Fax: (27) 3227-2438 (res)

Cel: (27) 9982-7067

E-mail: fesves@ig.com.br

espiritossanto@volei.org.br

10. FEDERAÇÃO GAÚCHA DE VOLLEY-BALL

Presidente: CARLOS ALBERTO CIMINO

Endereço: Avenida Praia de Belas, 2.174 - Conjuntos 302/304/306 - Porto Alegre/RS

Cep: 90110-000

Tel / Fax: (51) 3233-7588

Cel: (51) 9985-0421

E-mail: fgv@voleigaucho.com.br / cimino@voleigaucho.com.br

Site: www.voleigaucho.com.br

11. ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO GOIANA DE VOLEIBOL

Presidente: HANDEL JOSÉ MARTINS SOARES

Endereço: Av. Fued Sebba, Estádio Serra Dourada, Ala Sul, Jardim Goiás - Goiânia/GO

Cep: 74802-100

Tel / Fax: (62) 3218 2611

Cel: (64) 9645-4037/ (62) 9602-0104 (Elieda)

E-mail: fgvnet@zaz.com.br / voleigoais@terra.com.br

12. FEDERAÇÃO MARANHENSE DE VOLEIBOL

Presidente: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA (BIGUÁ)

Endereço: Rua I(i), quadra 16, casa 09, Parque Athenas - São Luis/MA

Cep: 65072-480

Tel / Fax: (98) 3246-1424 (Res.)

Cel: (98) 9972-1414

E-mail: taniabigua@bol.com.br

13. FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE VOLEIBOL

Presidente: NICANOR LOPES DOS REIS

Vice-presidente: GELSON MENEGATTI FILHO

Endereço: Rua Mal Deodoro 455- 1º andar - Araés - Cuiabá/MT

Cep: 78.005-100

Tel / Fax: (65) 3025-4825 / (65) 3052-7465

Cel: (65) 9982-9697 (Gelson) / (65) 8113-0478 (Nicanor)

E-mail: voleimatogrosso@voleimatogrosso.com.br

gelson@voleimatogrosso.com.br (Gelson particular)

voleimt@hotmail.com (Nicanor particular)

14. FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL

Presidente: JOSÉ EDUARDO AMANCIO DA MOTA

Endereço: Rua 26 de Agosto, 384/9º andar – sala 95 e 97 – Campo Grande/MS

Cep: 79.002-081

Tel / Fax: (67) 3382-7381

Cel: (67) 9985-1762 / (67) 8449-2160 / (67) 8415-0303 – Fabio Marques

E-mail: volei.ms@uol.com.br / voleims@voleims.com

Site: www.voleims.com.br

15. FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL

Presidente: CARLOS ANTONIO RIOS

Endereço: Avenida Olegário Maciel, 311, Sala 201 - Centro Belo Horizonte/MG

Cep: 30.180-110

Tel / Fax: (31) 3271-4000 / (31) 3384-1646(res)

Cel: (31) 98454-5048 / 99498-6798

E-mail: carlos@fmvolei.org.br / fm@fmvolei.org.br

Site: www.fmvvolei.org.br

16. FEDERAÇÃO. NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL

Presidente: IGOR RIBEIRO DANTAS

Endereço: Rua Desembargador Sinval Moreira Dias, 1892 - Morro Branco, Natal/RN

Cep: 59056-310

Tel / Fax: (84) 3232-5808 / (84) 3232-4564

Cel: (84) 8137-2363 - Presidente

17. FEDERAÇÃO PARAENSE DE VOLEIBOL

Presidente: RUI GUILHRME MESSIAS CASTRO

Endereço: Avenida José Bonifácio, 746, 1º andar - São Brás - Belém/PA

Cep: 66.063-075

Tel / Fax: (91) 3229-5340

Cel: (91) 9969-0952

E-mail: voleipara@bol.com.br

Site: www.paravolei.com.br

18. FEDERAÇÃO PARAIBANA DE VOLEIBOL

Presidente: CARLOS FERNANDES

Endereço: Rua João Bernardo de Albuquerque 99 - João Pessoa/PB

Cep: 58040-000

Tel / Fax: (83) 3241-2575

E-mail: federacadevolei.pb@gmail.com

19. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLLEY-BALL

Presidente: NEURI BARBIERI

Endereço: Praça Plínio Tourinho 875 - Capanema - Curitiba/PR
(Rua Engenheiros Rebouças em frente ao Estádio do Paraná Clube)

Cep: 80215-120

Tel / Fax: (41) 3363-4653

Cel: (41) 9199-5339

Site: www.paranavolei.com.br

E-mail: neuribarbieri@hotmail.com / registro@voleiparana.com.br

20. FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL

Presidente: RENATO PERA

Endereço: Rua Abílio Soares, 1370 - Paraíso - São Paulo/SP

Cep: 04005-005

Tel / Fax: (11) 3053-9560 / (11) 3887-1039

E-mail: fpv@fpv.com.br / rpera@fpv.com.br

21. FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Presidente: CHARLES RIBEIRO

Endereço: Rua Dom Bosco, 875 - Palácio Desportos Ruben Moreira Boa Vista - Recife/PE

Cep: 50.070-070

Tel / Fax: (81) 3421-8422

Cel: (81) 9971-4713

E-mail: charlesribeiro@uol.com.br e

presidente@voleipernambuco.com.br

vicepresidente@voleipernambuco.com.br

daf@voleipernambuco.com.br

22. FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE VOLEIBOL

Presidente: ÚLTIMO COELHO CARMO

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1496 - Centro - Teresina/PI

Cep: 64.000-280

Tel / Fax: (86) 3221-1936 / 3215-7697

Cel: (86) 9982-6101

E-mail: fpv.pi@uol.com.br / fpvpiaui@gmail.com

23. FEDERAÇÃO DE VOLLEY-BALL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Presidente: CARLOS REINALDO PEREIRA SOUTO

Endereço: Rua do Bispo, 83 - Anexo A - Faculdade Estácio de Sá - Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ

Cep: 20.261-902

Tel / Fax: (21) 2264-3310 / 0048 / 2569-6339 / 2567-5313

Cel: (21) 99941-8220 (Carlos Souto) / (21) 99329-8248 (José Mauro)

E-mail: voleirio@uol.com.br

24. FEDERAÇÃO RORAIMENSE DE VOLEIBOL

Presidente: AZUILO BRITO

Endereço: Rua Exedito Francisco Silva, Nº 645, Bairro Dr Silvio Leite - Boa Vista/RR

Tel / Fax:

Cel: (95) 9131-9466 (Azuilo) / 8111-5787

E-mail: voleiroraima@ibest.com.br

profazuilo@hotmail.com

deoquino@hotmail.com

25. FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE VOLEIBOL

Presidente: SÉRGIO FEITOSA

Endereço: Rua Rocha Vieira, n. 3956, Bairro: Costa e Silva - Porto Velho/RO

Cep: 76.803-618

Tel: (69) 9202-0649

E-mail: sergiofeitosapvh@gmail.com

26. FEDERAÇÃO SERGIPANA DE VOLLEY-BALL

Presidente: GUALTER PRUDENTE RESENDE

Endereço: Rua Monsenhor Alberto Bragança de Azevedo, 83 – Recanto do Sol – Atalaia – Aracaju/SE

Cep: 49.050-000

Tel / Fax: (79) 3213-7227

Cel: (79) 9972-0349

E-mail: gprudentevolei@bol.com.br / fsv@infonete.com.br gualter@infonet.com.br / laelson@hotmail.com

27. FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE VOLEIBOL

Presidente: RICARDO ABALÉM JÚNIOR

Endereço: Rua Alameda 13, Lote 41, Palmas/TO

Cep: 77.021-680

Tel / Fax: (63) 3214-8065

Cel: (63) 9978-1834

E-mail: abalem@uol.com.br